

LEI Nº 24.745, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública a Associação dos Povos Tradicionais Quilombola, Pesqueira e Vazanteira Cabaceiras, com sede no Município de Itacarambi.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Povos Tradicionais Quilombola, Pesqueira e Vazanteira Cabaceiras, com sede no Município de Itacarambi.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 15 de maio de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

LEI Nº 24.746, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública a entidade Casa de Apoio Exército de Cristo – Caec –, com sede no Município de Ouro Branco.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Casa de Apoio Exército de Cristo – Caec –, com sede no Município de Ouro Branco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 15 de maio de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

LEI Nº 24.747, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública a entidade Companhia Cívico-Militar de Ação Educacional – Commae –, com sede no Município de São José da Lapa.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Companhia Cívico-Militar de Ação Educacional – Commae –, com sede no Município de São José da Lapa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 15 de maio de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

LEI Nº 24.748, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública o Instituto Nacional dos Servidores Públicos, com sede no Município de Belo Horizonte.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Nacional dos Servidores Públicos, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 15 de maio de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

LEI Nº 24.749, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Agricultoras do Município de Perdões – Amagri –, com sede no Município de Perdões.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação das Mulheres Agricultoras do Município de Perdões – Amagri –, com sede no Município de Perdões.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 15 de maio de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 14/5/2024:

PELA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

PELA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

nos termos do artigo 90, inciso XXV da Constituição Estadual, de 21 de novembro de 1989, e tendo em vista o disposto nos artigos 199 e 200 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, c/c com o parágrafo 4º do artigo 59 do Decreto nº 46.297, de 19 de agosto de 2013,

DISPENSA os representantes abaixo relacionados como membros junto à Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar de Minas Gerais:

Membros Efetivos:
nº 113.803-1, Coronel PM Fernando Marcos dos Reis;
nº 113.837-9, Coronel PM Juliano Fábio Lemos Dias;
nº 113.860-1, Coronel PM Terence Pablino Floriano Guimarães;
nº 115.111-7, Coronel PM Micael Henrique Silva;
nº 113.841-1, Coronel PM Juliano Santana Silva;

Membros Suplentes:
nº 118.669-1, Coronel PM Fábio Oliveira de Almeida;
nº 122.602-6, Coronel PM Neyton Rodrigues;
nº 122.603-4, Coronel PM Maurício José de Oliveira.

DESIGNA os representantes abaixo relacionados como membros junto à Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar de Minas Gerais:

Membros Efetivos:
nº 118.669-1, Coronel PM Fábio Oliveira de Almeida;
nº 118.696-4, Coronel PM Luiz Faustino Marinho Junior;
nº 122.602-6, Coronel PM Neyton Rodrigues;
nº 122.603-4, Coronel PM Maurício José de Oliveira;
nº 122.615-8, Coronel PM Juliano Jose Trant de Miranda.

Membros Suplentes:
nº 124.276-7, Coronel PM Sandro Vieira Correa;
nº 124.202-3, Coronel PM Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues;
nº 124.219-7, Coronel PM Ralfé Veiga de Oliveira.

A Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar de Minas Gerais passa a ter a seguinte composição:

Membros Natos:
nº 109.558-7, Coronel PM Rodrigo Piassi do Nascimento - Presidente;
nº 113.849-4, Coronel PM Marcelo Ramos de Oliveira;
nº 118.672-5, Coronel PM Carlos Frederico Otoni Garcia.

Membros Efetivos:
nº 118.749-1, Coronel PM Renato Salgado Cintra Gil;
nº 118.669-1, Coronel PM Fábio Oliveira de Almeida;
nº 118.696-4, Coronel PM Luiz Faustino Marinho Junior;
nº 122.602-6, Coronel PM Neyton Rodrigues;
nº 122.603-4, Coronel PM Maurício José de Oliveira;
nº 122.615-8, Coronel PM Juliano Jose Trant de Miranda.

Membros Suplentes:
nº 124.276-7, Coronel PM Sandro Vieira Correa;
nº 124.202-3, Coronel PM Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues;
nº 124.219-7, Coronel PM Ralfé Veiga de Oliveira

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, considerando os termos da decisão monocrática, em sede de liminar, produzida nos autos do Reexame Necessário nº 1.0000.24.163015-1/001, nomeia Raul Salaroli de Araújo, aprovado em todas as fases do Concurso para ingresso na carreira de Investigador de Polícia Civil, relativo ao concurso regido pelo Edital nº 05/2021, código de vaga PC 1902.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 13/5/2024, a disposição de **MARIA LUIZA RIBAS DE CARVALHO**, MASP 1234641-7, lotada na Secretaria de Estado de Governo, à Fundação Estadual do Meio Ambiente, pelo período de 22/12/2023 a 31/12/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MÔNICA SOARES GROSSO AVELINO**, MASP 352488-1, da função gratificada FGD-7 EG1100074 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA LUIZA RIBAS DE CARVALHO**, MASP 1234641-7, para a função gratificada FGD-7 EG1100074 da Secretaria de Estado de Governo.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em prorrogação, de 1/12/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário: REGINA ALVES GUEDES BATISTA, MASP 378.398-2, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL E DE ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS, CÓDIGO TPAG, NÍVEL III.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

retifica o ato de revogação de **AGATA MOURA MACHADO**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 10/05/2024; fazendo **constar** no texto original “a contar de 07/05/2024”.

retifica o ato de exoneração de **AGATA MOURA MACHADO**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 10/05/2024; fazendo **constar** no texto original “a contar de 07/05/2024”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PELO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PARACATU E URUCUIA

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 48.729, de 12 de dezembro de 2023, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Paracatu e Urucuiá, para mandato de 4 (quatro) anos:

Pelo Poder Público Estadual:
1. Titular: Secretaria de Estado de Saúde - **SES** ADAILSON SANTOS DE OLIVEIRA
Suplente: Secretaria de Estado de Saúde - **SES** CARLOS ALBERTO ARANTES FILHO

2. Titular: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais - **DER/MG** ÉRICA FRANCISCA DE PAULA ARAÚJO
Suplente: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais - **DER/MG** SAMUEL PASSOS RIBEIRO RODRIGUES E SILVA

3. Titular: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - **Igam** CIRO LEONARDO RABELO COELHO
Suplente: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - **Igam** ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS

4. Titular: Secretaria de Estado de Educação - **Superintendência Regional de Ensino de Paracatu** MARCELLE ADJUTO MARTINS FERREIRA GRAFF
Suplente: Secretaria de Estado de Educação - **Superintendência Regional de Ensino de Paracatu** DARIANE FERREIRA MARTINS

5. Titular: Instituto Estadual de Florestas - **IEF** JOSÉ DE PAULA MARTINS
Suplente: Instituto Estadual de Florestas - **IEF** JUNIA MESQUITA MIRANDA

6. Titular: Polícia Civil de Minas Gerais - **PCMG** JOAO PAULO RIBEIRO BRAGA
Suplente: Polícia Militar de Minas Gerais - **PMMG** RUI BARBOSA DIAS

7. Titular: Instituto Mineiro de Agropecuária - **IMA** GEVAIR CAMPOS
Suplente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **Semad** WILSON PEREIRA BARBOSA FILHO

8. Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - **EMATER/MG** ALVARO DE MOURA GOULART
Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - **EMATER/MG** JOSÉ FELICISSIMO CARNEIRO NETO;

Pelo Poder Público Municipal:
1. Titular: Município de Vazante ALEXANDRE STEHLING DOS SANTOS
Suplente: Município de Guarda Mor EROMAR GONÇALVES PINHEIRO

2. Titular: Município de Formoso NEURIVAN PEREIRA FARIAS
Suplente: Município de Chapada Gaúcha MARINA OLIVEIRO DE OLIVEIRA

3. Titular: Município de Santa Fé de Minas MATHEUS DA CONCEIÇÃO SILVA
Suplente: Município de João Pinheiro ALINE ALVES DE BESSA

4. Titular: Município de Riachinho LINDOLFO KLEBER GONÇALVES DE ABREU
Suplente: Município de Urucuiá IVONETE ANTUNES FERREIRA

5. Titular: Município de Paracatu DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO
Suplente: Município de Patos de Minas SOPHIA LORENA PINTO VIEIRA

6. Titular: Município de Arinos FRANCISCO PINTO DA SILVA
Suplente: Município de São Romão JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA PENA

7. Titular: Município de Bonfinópolis de Minas THIAGO BEZERRA BORBA
Suplente: Município de Burutis ELIANE APARECIDA MARTINS DE MELO

8. Titular: Associação dos Municípios do Noroeste de Minas - **AMNOR** RAFAEL VIEIRA SOARES
Suplente: Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - **CONVALES** IRENE GOMES GUEDES

Pelos Usuários de Recursos Hídricos:
1. Titular: Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais - **IRRIGANOR** ROWENA BETINA PETROLI
Suplente: Cooperativa Agropecuária Unai Ltda. - **CAPUL** MARILIA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA

2. Titular: Associação dos Usuários de Água da Bacia Hidrográfica dos Rios Ponte Grande e Rio Piratinga - **ABHP** MARCELO PERONDI
Suplente: Cooperativa Agropecuária da Região do Piratinga Ltda. - **COOPERTINGA** THAIS NASCIMENTO FERREIRA

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240516013743013.

3. Titular: Condomínio de Irrigação Rio Paracatu
ADSON ROBERTO RIBEIRO
 Suplente: Associação dos Produtores Rurais da Região Mundo Novo
MARIA MALIKO TAKAHASHI SUZUKI
 4. Titular: Condomínio dos Irrigantes do Entre Ribeiros
JOICE LUIZA APPELT
 Suplente: Consórcio Cemig CEB
RENATO JUNIO CONSTANCIO
 5. Titular: Sindicato dos Produtores Rurais de Arinos
WANDIR MONTEIRO SILVEIRA
 Suplente: Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros
 Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais - APROSOJA
EDIENE LUIZ ALVES
 6. Titular: Sindicato dos Produtores Rurais de Paracatu
NATALIA GONÇALVES MENDES
 Suplente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA
SAULO DE LIMA BERNARDES
 7. Titular: Sindicato Rural de João Pinheiro
MARCELO VALADARES NORONHA BRAGA
 Suplente: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas
 Gerais - FAEMG
CRISTIANE APARECIDA DE MENDONÇA
 8. Titular: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
 - Fiemg
TULIO PEREIRA DE SA
 Suplente: Bioenergética Vale do Paracatu S.A. - BEVAP
ADAIANE PEREIRA DE SOUZA

Pela Sociedade Civil:

1. Titular: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 - UFVJM
DENIS LEOCADIO TEIXEIRA
 Suplente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
 Norte de Minas Gerais (Campus Arinos/MG) - IFNMG
REGINALDO PROQUE
 2. Titular: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas
 Gerais - Crea-MG
BRUNO PERES OLIVEIRA
 Suplente: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
 - ABES
ANDRÉ AMARAL HORTA
 3. Titular: Cáritas Diocesana de Paracatu
ÉSIO MENDES DO NASCIMENTO
 Suplente: Associação Comunitária para o Desenvolvimento Arraial
 São Domingos
IRENE DOS REIS DE OLIVEIRA
 4. Titular: Associação dos Amigos do Meio Ambiente - AAMA
JOSÉ AMÉRICO CARNIEL
 Suplente: Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo
 Mineiro - ANGA
ANDRÉ LUIZ MENDES BARCELOS
 5. Titular: Movimento Verde de Paracatu - MOVER
TOBIAS TIAGO PINTO VIEIRA
 Suplente: Movimento Verde de Paracatu - MOVER
GABRIELA VINHAIS ALVES
 6. Titular: Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu
 - ADESP
JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES
 Suplente: Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e
 Ambientais - CEPASA
JÚLIO CÉSAR AYALA BARRETO
 7. Titular: Associação do Creseritão - Centro de Referência em
 Tecnologias Sociais do Sertão
RHAUL DE OLIVEIRA
 Suplente: Associação do Creseritão - Centro de Referência em
 Tecnologias Sociais do Sertão
ROSIMEIRE MARIA DE SOUZA ANDRADE
 8. Titular: Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacia
 Hidrográfica - Fonase
BRENDA SAMARA BARROS PEREIRA
 Suplente: Agência de Desenvolvimento de Biorregiões do Vale do Rio
 Uruçua
ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLARICE JUNQUEIRA ASSUNÇÃO**, MASP 1164318-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100819, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

15 1940929 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Expediente

ATO GMG Nº 49, DE 15 DE MAIO DE 2024
 DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA
 O TENENTE-CORONEL PM SUBCHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas na Resolução n. 74/2023, de 03 de fevereiro de 2023 - GMG (dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito do Gabinete Militar do Governador), c/c o Decreto n. 46.644, de 6 de novembro de 2014 (dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual), DESIGNA os militares e servidor civil abaixo para comporem a Comissão de Ética do Gabinete Militar do Governador.

TITULARES		
Número/ MASP	Nome	POSTO/CARGO
140.237-9	Roberto da Cruz Miranda	1º Tenente PM
137.446-1	Flávio Henrique Costa de Miranda	2º Sargento PM
1.077.871-0	Fernanda Carneiro Costa	Analista Executivo de Defesa Social

SUPLENTE		
Número/ MASP	Nome	POSTO/CARGO
137.347-1	Leonardo de Medeiros Oliveira	2º Tenente PM
1.251.541-7	Vinicius Bernardo Silva	Assessor Jurídico

Revoga-se a Comissão de Ética publicada no DOEMG n. 38, de 27 de fevereiro de 2024.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FLÁVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 TENENTE-CORONEL PM
 SUBCHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

15 1940673 - 1

ATO 45/2024, DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
 O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no §1º, do art. 54, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 c/c o art. 4º do Decreto Estadual nº 48.710 de 26 de outubro de 2023, RESOLVE:
 DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para movimentarem os recursos financeiros existentes no Banco Itaú, de titularidade deste Gabinete Militar do Governador, autorizando-os a efetuarem consultas, pagamentos e movimentações na referida instituição financeira.
 - Nº 100.268-2, CPF: ***996.146-**, 1º Sgt QPR Alisson César Monteiro;

- Nº 134.572-7, CPF: ***038.276-**, 1º Sgt PM Erika Paula de Oliveira da Silva;
 - Nº 129.533-6, CPF: ***073.073-**, 3º Sgt PM César Fernando Romano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2024.
 Carlos Frederico Otoni Garcia
 Cel PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador e
 Coordenador Estadual de Defesa Civil

15 1940402 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
 GESTÃO E FINANÇAS
 ATOS DO SENHOR DIRETOR
 O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
 GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 22/2023, publicada em 29/07/2023, observado o disposto no art. 146, da Lei nº 24.313, de 28/04/2023, CONCEDE QUINTO ANO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, ao servidor Masp1045352-0, Mário Antônio de Oliveira, Técnico da Indústria Gráfica, Nível IV, Grau I, SímboloTIG4, referente ao 9º quinquênio, a partir de 10/09/2023.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora Masp 1365354-8, Juliana Sousa Almeida, Gestor Governamental, Nível II, Grau A, Símbolo GGOV2, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/2024.
 MARCELUS FERNANDES LIMA
 DIRETOR

15 1940793 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil

Secretário: Marcelo Guilherme de Aro Ferreira

Expediente

GABINETE DO SECRETÁRIO
 RESOLUÇÃO SCC Nº 01/2024, 15 DE MAIO DE 2024.
 Institui grupo de trabalho destinado a elaborar plano de integridade específico para a Secretaria de Estado de Casa Civil do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, consoante o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022,
 RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Secretaria de Casa Civil, consolidar entendimentos e elaborar Plano de Integridade específico, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade.

Parágrafo único - O plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Casa Civil, em âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

Art. 2º - O grupo de trabalho será coordenado pela servidora Rebeca Sâmela Mendes Terrinha, MASP: 1565245-6, e composto pelos seguintes representantes:

I - Daiane de Lana Cordeiro - MASP: 1355397-9;
 II - João César Germano Guimarães Freitas - MASP: 1564577-3;
 III - Daniel Angotti Moisés Marques - MASP: 1497890;
 IV - Rafael Marques Pereira - MASP: 1578455-6;
 V - Melissa Costa Alcântara Moraes - MASP: 753127-0;
 VI - Sophia Guimarães Cordeiro da Cunha, - MASP: 1598191-3;
 VII - Ricardo Sérgio Dias Angelo - MASP: 1243791-9.

Parágrafo único: Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes, para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Plano de Integridade específico, objeto do grupo.

Art. 3º - A atuação no âmbito do grupo não será remunerada.

Art. 4º - O grupo concluirá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, a elaboração do Plano de Integridade específico que vise atender às disposições Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

Juliano Fiscardo Borges
 Secretário de Estado de Casa Civil
 em exercício

15 1940900 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 220, 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre Promoção na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.
 O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,
 RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5187884-75.2023.8.13.0024, concede promoção por escolaridade adicional, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.470/2005, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionada no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5187884-75.2023.8.13.0024, torna sem efeito a promoção na carreira, de que trata a Resolução AGE nº 149, de 13 de junho de 2022, que dispõe sobre promoção na carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 15 de junho de 2022, a servidora constante no Anexo II.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2024.
 SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
 ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I

Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
			I	D	II	A	30	03	2022
1	1.365.223-5	ANGÉLICA MORAIS FARIA LOPES	II	A	III	A	30	03	2024

ANEXO II

Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
			I	D	II	A	24	05	2022
1	1.365.223-5	ANGÉLICA MORAIS FARIA LOPES	I	D	II	A	24	05	2022

RESOLUÇÃO AGE Nº 221, 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Promoção na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.
 O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,
 RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0942005-72.2023.8.13.0000, concede promoção por escolaridade adicional, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.470/2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionada no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0942005-72.2023.8.13.0000, torna sem efeito a promoção na carreira, de que trata a Resolução AGE nº 168, de 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 13 de janeiro de 2023, ao servidor constante no Anexo II.

Art. 3º - Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0942005-72.2023.8.13.0000, torna sem efeito a progressão na carreira, de que trata a Resolução AGE nº 133, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 22 de janeiro de 2022, ao servidor constante no Anexo III.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2024.
 SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
 ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I

Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
			I	C	II	A	20	02	2020
1	1.369.785-9	RODRIGO NAKAYAMA VASCONCELLOS	II	A	III	A	20	02	2022
			III	A	IV	A	20	02	2024

ANEXO II

Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
			I	D	II	A	01	01	2023
1	1.369.785-9	RODRIGO NAKAYAMA VASCONCELLOS	I	D	II	A	01	01	2023

ANEXO III

Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
			I	C	I	D	01	01	2022
1	1.369.785-9	RODRIGO NAKAYAMA VASCONCELLOS	I	C	I	D	01	01	2022

15 1940621 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0208-1 /24 - DEE1 - LICITUDE DE ACÚMULO DE CARGOS
 O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – DEE, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea c, inciso XVII, do Art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16 de março de 2012; em conformidade com o disposto no Art. 22, do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011; com a Resolução nº 67, de 21 de agosto de 2012; e com a Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 9.720, de 02 agosto de 2017, decide sobre as análises dos Processos de Acúmulos de Cargos – PAC, decide:
 Tornar LICITAS as acumulações de cargos, conforme preconiza os artigos 37, inciso XVI, alíneas a e b; artigo 37, § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; art. 95, parágrafo único, inciso I; art. 128, § 5º, inciso II, alínea d, todos da CF/1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos ADCT, da CF/1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

CTPM – Unidade ARAGUARI			
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO
180317-0	Charles Diego da Cunha	PEB-CTPM	PEB-CTPM - Araguari
173208-0	Juliana Ferreira Vitor	PEB-CTPM	PEB-CTPM - Araguari
ANO			2024
CTPM – Unidade AVELINO CAMARGOS			
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO
172.393-1	Edmara Neves Soares Oliveira	EEB- CTPM	PEB-CTPM Avelino Camargos
ANO			2024
CTPM – Unidade BARBACENA			
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO
128.214-2	Nádia Cristina Almeida	PEB- CTPM	EEB-CTPM - Barbacena
ANO			2024
CTPM- Unidade IPATINGA			
Nº PM	NOME	CARGO	CARGO
167.676-6	Alexandre Augusto Silva Baldez	PEB - CTPM	PEB – CTPM Ipatinga
ANO			2022
180.672-8	Adegilson Bruno dos Reis	PEB - CTPM	ATB - SEE/MG
ANO			2022
161.127-6	Cintia Maria de Carvalho	EEB - CTPM	PEB - SEE/MG
ANO			2022
180.561-3	Elaine Rodrigues Dias Alves	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG
ANO			2024
161.250-6	Elisabete Magda Lopes Machado	PEB - CTPM	PEB - Pref. Mun. Ipatinga
ANO			2023
183.721-0	Flavia Silva Rocha Rodrigues	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG
ANO			2024
175.582-6	Inajá Gomes Lopes	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG
ANO			2022
154.444-4	Jacqueline Duarte Lage	PEB - CTPM	PEB - CTPM - Ipatinga
ANO			2023
173.278-3	Jefferson Antônio Gonçalves de Mesquita	PEB - CTPM	EEB - SEE/MG
ANO			2024
166.727-8	Laila Marta Silva de Freitas	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG (LIP)
ANO			2022
155.713-1	Lidiany Vasconcelos Moreira	PEB - CTPM	PEB - Pref. Mun. Santana do Paraíso
ANO			2022
160887-6	Magda Telheiro Barbosa Portes	PEB - CTPM	PROFESSOR II – Pref. Mun. Ipatinga
ANO			2023
177.232-6	Márcia Aparecida de Barros Campos	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG
ANO			2024
167.662-6	Marcos Vitor Paula dos Santos	PEB - CTPM	PEB - SEE/MG
ANO			2024



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240516013743014.